



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ Dispensa Art. 75 inciso II ☐ na forma eletrônica
- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- ☐ SIM ☐ NÃO
- ☐ Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A presente contratação tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas destinadas ao coordenador e à vice-coordenadora do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

A aquisição se faz necessária para garantir a identificação visual dos responsáveis pela coordenação do projeto, promovendo maior organização, reconhecimento institucional e fortalecimento da identidade do Parlamento Jovem durante a realização de suas atividades, eventos e ações junto à comunidade.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

As camisetas personalizadas contribuem para a padronização da equipe, facilitando a identificação do coordenador e da vice-coordenadora pelos participantes e pelo público em geral, além de transmitir maior profissionalismo e credibilidade às iniciativas desenvolvidas no âmbito do projeto.

Ademais, a presente contratação está alinhada com os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que viabiliza a aquisição de material específico para atendimento das demandas institucionais, com adequado custo-benefício.

3.2 – Finalidade: Garantir a identificação visual institucional do coordenador e da vice-coordenadora do Parlamento Jovem, promovendo organização, padronização, visibilidade e fortalecimento da identidade do projeto durante a execução de suas atividades, eventos e ações junto à comunidade.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Camiseta polo na cor preta, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G	Un	02
02	Camiseta polo na cor branca, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G	Un	02

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

(x) Média

() Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 30/04/2026.

7 – Fornecimento de Materiais:

(x) Aplica () Não se aplica

7.1 - (x) Consumo () Permanente

7.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

8 – Prestação de serviços:

() Aplica (x) Não se aplica

8.1 - () Continuado () Não Continuado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

(x) Não

() Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos deverão ser entregues em parcela única na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no horário de funcionamento das 08h às 16h30min.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, a qual será conferida no ato do recebimento por servidor designado no local indicado para entrega.

Ressalta-se que todas as despesas e responsabilidades relativas ao transporte, entrega e demais encargos serão de inteira responsabilidade do contratado, correndo por sua conta e risco até o efetivo recebimento dos produtos pela Administração.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13 – Celebração de Contrato formal:

() Aplica (x) Não se aplica*

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fábio Antonio Rodrigues

Cargo: Presidente da Câmara

22 de abril de 2026.

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

Justificativa para o julgamento por lote:

Opta-se pelo critério de julgamento por menor preço por lote, considerando que os itens que compõem o objeto possuem natureza semelhante e estão diretamente relacionados entre si, formando um conjunto padronizado que deve atender à identidade visual e institucional do projeto.

A adoção do julgamento por lote visa garantir a uniformidade das camisetas, especialmente no que se refere à qualidade do material, cores, tamanhos, personalização e acabamento, evitando variações que poderiam comprometer a padronização necessária para as atividades do Parlamento Jovem.

Além disso, tal critério contribui para a economicidade e eficiência administrativa, uma vez que possibilita a contratação de um único fornecedor para todo o conjunto, reduzindo custos operacionais, facilitando a gestão contratual, o acompanhamento da execução e a entrega dos produtos.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas destinadas ao coordenador e à vice-coordenadora do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

A aquisição se faz necessária para garantir a identificação visual dos responsáveis pela coordenação do projeto, promovendo maior organização, reconhecimento institucional e fortalecimento da identidade do Parlamento Jovem durante a realização de suas atividades, eventos e ações junto à comunidade.

As camisetas personalizadas contribuem para a padronização da equipe, facilitando a identificação do coordenador e da vice-coordenadora pelos participantes e pelo público em geral, além de transmitir maior profissionalismo e credibilidade às iniciativas desenvolvidas no âmbito do projeto.

Ademais, a presente contratação está alinhada com os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que viabiliza a aquisição de material específico para atendimento das demandas institucionais, com adequado custo-benefício.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Camiseta polo na cor preta, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G	Un	02
02	Camiseta polo na cor branca, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G	Un	02
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$299,60			

* Os valores informados acima, **são valores máximos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos cotados devem ser de boa qualidade, atender a sua finalidade e as descrições de cada item.

Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.

06 - DA FORMA DE ENTREGA DOS ITENS:

6.1 - Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG, em parcela única (integral), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no horário de funcionamento das 08h às 16h30min. O prazo se inicia com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não aceitar item em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a trocar o item, quando:

a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;

b) houver defeito, vício, má qualidade ou desacordo com as especificações do produto.

6.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da execução, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

6.5 - O pagamento será realizado exclusivamente mediante boleto bancário, em nome e vinculado à conta jurídica da contratada, após a devida entrega dos produtos, conferência e atesto da nota fiscal pelo setor competente.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes da entrega do item, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos itens prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega dos itens, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 – Os produtos serão entregues conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 – Os produtos serão entregues em parcela única (integral), em até 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no item 6.1 deste Termo de Referência.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do item, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado integralmente até o 10º dia útil subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - O pagamento será realizado exclusivamente por meio de **boleto bancário**, vinculado à conta jurídica da contratada.

10.4 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.5 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.6 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.7 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

¹ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, regularmente emitidos comprovando que a proponente tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos/itens iguais ou similar ao objeto deste termo, ficando reservado à Câmara o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.133/21²](#);

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R\$299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

² Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos itens a serem entregues, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- 16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
- 16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;
- 16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
- 16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
- 16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.
- 16.8 - A entrega dos itens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21³.
- 16.10 - O contrato será substituído pela Autorização de fornecimento, com base no inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21.

Olímpio Noronha/MG, 22 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

³ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Fábio Antonio Rodrigues usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas do Parlamento Jovem, da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 22 de abril de 2026.

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 22 de abril de 2026, autuei o pedido para aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, com Processo nº 011/2026.

Olímpio Noronha, 22 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 07/2026

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para o Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha (Resolução nº 001/2022), de acordo com o termo de referência e demais anexos.

Razão Social do Licitante: 55.514.189 THAÍS GUIMARÃES
CNPJ/CPF: 55.514.189/0001-22
Endereço: R. João Pereira Machado, 304, Boa vista, Itajubá
E-mail: tguimaraes.thais@gmail.com
Telefone / Fax: (35) 98418-3027
Representante:
Nome: Thaís

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta polo na cor preta, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G		02	R\$75,00	R\$150,00
02	Camiseta polo na cor branca, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G		02	R\$75,00	R\$150,00

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Itajubá, 10 de Março de 2026

55.514.189/0001-22
55.514.189 THAIS GUIMARÃES
SOARES
Rua João Pereira Machado, 304
Boa Vista - CEP: 37.505-152
ITAJUBÁ - MG

Thais Guimarães Soares

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

REFERÊNCIA ITEM 01:



Imagem meramente ilustrativa. A empresa deverá encaminhar arte para aprovação prévia.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

REFERÊNCIA ITEM 02:



Imagem meramente ilustrativa. A empresa deverá encaminhar arte para aprovação prévia.

- Para ambas as camisetas:

Bordado na frente: a logo oficial do Parlamento Jovem, de forma nítida

Estampado na manga direita: logo do Poder Legislativo nítido

Estampado na manga esquerda: brasão de Olímpio Noronha nítido

Bordado nas costas embaixo: Tamanho G = JONAS, Tamanho M = Rafaela

Observação:

- ✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:

Condições da Proposta Comercial



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.

É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, **embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada.** Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21

DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

[...]

V - qualquer meio fraudulento que **torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:**

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 007/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____,
sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 07/2026

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para o Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha (Resolução nº 001/2022), de acordo com o termo de referência e demais anexos.

Razão Social do Licitante: AUREA M V COELHO LTDA
CNPJ/CPF: 18.105.752/0001-82
Endereço: Praça Nossa Senhora da Saúde, 70, Centro, Lambari - MG
E-mail: galaodeminasmg@gmail.com
Telefone / Fax: (35) 3508-0192
Representante: Aurea Maria Valério Coelho
Nome: Aurea Maria Valério Coelho

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta polo na cor preta, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G		02	R\$ 75,50	R\$ 151,00
02	Camiseta polo na cor branca, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G		02	R\$ 75,50	R\$ 151,00

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Lambari, 09 de abril de 2026

AUREA M V COELHO

LTDA:18105752000182

Assinado de forma digital por

AUREA M V COELHO

LTDA:18105752000182

Dados: 2026.04.09 14:15:59 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

REFERÊNCIA ITEM 01:



Imagem meramente ilustrativa. A empresa deverá encaminhar arte para aprovação prévia.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

REFERÊNCIA ITEM 02:



Imagem meramente ilustrativa. A empresa deverá encaminhar arte para aprovação prévia.

- Para ambas as camisetas:

Bordado na frente: a logo oficial do Parlamento Jovem, de forma nítida

Estampado na manga direita: logo do Poder Legislativo nítido

Estampado na manga esquerda: brasão de Olímpio Noronha nítido

Bordado nas costas embaixo: Tamanho G = JONAS, Tamanho M = Rafaela

Observação:

- ✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:

Condições da Proposta Comercial

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.
É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, **embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada.** Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21

DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

(...)

V - qualquer meio fraudulento que **torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública** a proposta ou a execução do contrato:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: AUREA M V COELHO LTDA

CNPJ: 18.105.752/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 007/2026

A Empresa AUREA M V COELHO LTDA, com inscrição no CNPJ n.º 18.105.752/0001-82, sediada na Praça Nossa Senhora da Saúde, 70, Centro, Lambari – MG, vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Lambari, 09 de abril de 2026

**AUREA M V COELHO
LTDA:18105752000182**

Assinado de forma digital por
AUREA M V COELHO
LTDA:18105752000182
Dados: 2026.04.09 14:16:39 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

insolite
sentidões
cedendo
positiva

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 07/2026

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para o Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha (Resolução n.º 001/2022), de acordo com o termo de referência e demais anexos.

Razão Social do Licitante: DOCTOR FASHION IND E COM TLDA
CNPJ/CPF: 06.025.935/0001-09
Endereço: ESTRADA DA BOMBA, S/N – ZONA RURAL, CARMO DE MINAS
E-mail: VENDAS@PTKUNIFORMES.COM.BR
Telefone / Fax: 35 98895-8335
Representante: ELIANA BARROS REAL
Nome: PTK UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta polo na cor preta, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G		02	74,90	149,80
02	Camiseta polo na cor branca, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G		02	74,90	149,80

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Carmo de Minas, 02 de abril de 2026

06.025.935/0001-09

DOCTOR FASHION
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Estrada da Bomba S/N
Zona Rural - CEP: 37.472-000
Carmo de Minas - MG

Elud

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

REFERÊNCIA ITEM 01:



Imagem meramente ilustrativa. A empresa deverá encaminhar arte para aprovação prévia.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

REFERÊNCIA ITEM 02:



Imagem meramente ilustrativa. A empresa deverá encaminhar arte para aprovação prévia.

- Para ambas as camisetas:

Bordado na frente: a logo oficial do Parlamento Jovem, de forma nítida

Estampado na manga direita: logo do Poder Legislativo nítido

Estampado na manga esquerda: brasão de Olímpio Noronha nítido

Bordado nas costas embaixo: Tamanho G = JONAS, Tamanho M = Rafaela

Observação:

- ✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:

Condições da Proposta Comercial

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.

É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, **embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada.** Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21

DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

(...)

V - qualquer meio fraudulento que **torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:**

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: DOCTOR FASHION IND E COM LTDA

CNPJ: 06.025.935/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 007/2026

A Empresa DOCTOR FASHION IND E COM LTDA com inscrição no CNPJ n.º 06.025.935/0001-09, sediada na ESTRADA DA BOMBA, S/N – ZONA RURAL, CARMO DE MINAS vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Carmo de Minas, 02 de abril de 2026



Nome e assinatura do representante legal



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DISPENSA Nº 009/2026

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 008/2023, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 003/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 28/04/2026 até as 16:30 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua 1º de março, nº 269, centro, em Olímpio Noronha/MG com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 009/2026**.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (contatos a partir da convocação) para envio dos documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência. Art. 63 II da Lei 14.133/21² devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br, ou pelo telefone (35) 3274-1175.

Olímpio Noronha/MG, 22 de abril de 2026.

RAFAELA DE OLIVEIRA
BITTENCOURT
SANTOS:13332876660

Assinado de forma digital por
RAFAELA DE OLIVEIRA
BITTENCOURT
SANTOS:13332876660
Dados: 2026.04.22 10:49:43 -03'00'

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 003/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

Justificativa para o julgamento por lote:

Opta-se pelo critério de julgamento por menor preço por lote, considerando que os itens que compõem o objeto possuem natureza semelhante e estão diretamente relacionados entre si, formando um conjunto padronizado que deve atender à identidade visual e institucional do projeto.

A adoção do julgamento por lote visa garantir a uniformidade das camisetas, especialmente no que se refere à qualidade do material, cores, tamanhos, personalização e acabamento, evitando variações que poderiam comprometer a padronização necessária para as atividades do Parlamento Jovem.

Além disso, tal critério contribui para a economicidade e eficiência administrativa, uma vez que possibilita a contratação de um único fornecedor para todo o conjunto, reduzindo custos operacionais, facilitando a gestão contratual, o acompanhamento da execução e a entrega dos produtos.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas destinadas ao coordenador e à vice-coordenadora do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 003/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

A aquisição se faz necessária para garantir a identificação visual dos responsáveis pela coordenação do projeto, promovendo maior organização, reconhecimento institucional e fortalecimento da identidade do Parlamento Jovem durante a realização de suas atividades, eventos e ações junto à comunidade.

As camisetas personalizadas contribuem para a padronização da equipe, facilitando a identificação do coordenador e da vice-coordenadora pelos participantes e pelo público em geral, além de transmitir maior profissionalismo e credibilidade às iniciativas desenvolvidas no âmbito do projeto.

Ademais, a presente contratação está alinhada com os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que viabiliza a aquisição de material específico para atendimento das demandas institucionais, com adequado custo-benefício.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

32

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Camiseta polo na cor preta, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G	Un	02
02	Camiseta polo na cor branca, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G	Un	02
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$299,60			

* Os valores informados acima, **são valores máximos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos cotados devem ser de boa qualidade, atender a sua finalidade e as descrições de cada item.

Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.

06 - DA FORMA DE ENTREGA DOS ITENS:

6.1 - Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG, em parcela única (integral), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no horário de funcionamento das 08h às 16h30min. O prazo se inicia com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não aceitar item em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a trocar o item, quando:

a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;

b) houver defeito, vício, má qualidade ou desacordo com as especificações do produto.

6.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da execução, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.5 - O pagamento será realizado exclusivamente mediante boleto bancário, em nome e vinculado à conta jurídica da contratada, após a devida entrega dos produtos, conferência e atesto da nota fiscal pelo setor competente.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

33

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes da entrega do item, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos itens prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega dos itens, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

- 8.1.1 – Os produtos serão entregues conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.
- 8.1.2 – Os produtos serão entregues em parcela única (integral), em até 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no item 6.1 deste Termo de Referência.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do item, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado integralmente até o 10º dia útil subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - O pagamento será realizado exclusivamente por meio de **boleto bancário**, vinculado à conta jurídica da contratada.

10.4 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.5 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.6 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.7 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

³ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

35

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, regularmente emitidos comprovando que a proponente tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos/itens iguais ou similar ao objeto deste termo, ficando reservado à Câmara o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.133/21](#)⁴.

11.5 - DECLARAÇÕES

⁴ Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.
(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

36

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R\$299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

37

- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos itens a serem entregues, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;
- 16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
- 16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;
- 16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
- 16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
- 16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.
- 16.8 - A entrega dos itens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁵.

⁵ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

38

16.10 – O contrato será substituído pela Autorização de fornecimento, com base no inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21.

Olímpio Noronha/MG, 22 de abril de 2026.

RAFAELA DE
OLIVEIRA
BITTENCOURT
SANTOS:1333287666
0

Assinado de forma
digital por RAFAELA DE
OLIVEIRA BITTENCOURT
SANTOS:13332876660
Dados: 2026.04.22
10:50:07 -03'00'

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

39

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 009/2026

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 003/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta polo na cor preta, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G	Un	02		
02	Camiseta polo na cor branca, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G	Un	02		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de ____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

40

REFERÊNCIA ITEM 01:



Imagem meramente ilustrativa. A empresa deverá encaminhar arte para aprovação prévia.

REFERÊNCIA ITEM 02:



Imagem meramente ilustrativa. A empresa deverá encaminhar arte para aprovação prévia.

- Para ambas as camisetas:

Bordado na frente: a logo oficial do Parlamento Jovem, de forma nítida



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Estampado na manga direita: logo do Poder Legislativo nítido

Estampado na manga esquerda: brasão de Olímpio Noronha nítido

Bordado nas costas embaixo: Tamanho G = JONAS, Tamanho M = Rafaela

Condições da Proposta Comercial):

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.

É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada. Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21

DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

(...)

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

42

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 009/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____,
sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

TIRADENTES

TIRADENTES PROMOVE AMPLA CELEBRAÇÃO DO DIA 21 DE ABRIL COM CAVALGADA, ATOS CÍVICOS E CONCERTO DA BANDA DA POLÍCIA MILITAR

A cidade de Tiradentes viveu na terça-feira, 21 de abril, um dia marcado por memória, tradição e participação popular durante a programação especial em homenagem ao Dia de Tiradentes. Ruas históricas, praças e espaços públicos receberam moradores, visitantes e autoridades em uma série de atividades que celebraram Joaquim José da Silva Xavier, personagem central da Inconfidência Mineira e um dos maiores símbolos da luta por liberdade no Brasil.

Logo nas primeiras horas da manhã, ocorreu a 36ª Cavalcada da Inconfidência. A concentração aconteceu no pátio da Prefeitura Municipal, no Parque das Abelhas, reunindo cavaleiros, amazonas e admiradores de uma tradição que atravessa gerações e mantém viva a conexão entre a cultura regional e a história mineira.

Enquanto a cavalcada seguia seu percurso até São João del-Rei, o Largo do Sol também se transformava em palco para a cerimônia civil que emocionou o público

presente. Em meio ao cenário colonial que faz de Tiradentes uma das cidades mais visitadas de Minas Gerais, a programação reuniu apresentações culturais, participação teatral, desfile de escolas e creches, fanfarras de Nazareno e atrações musicais com orquestra e banda local. Crianças, famílias e turistas acompanharam cada momento em clima de celebração e respeito à história.

Durante a cerimônia, o prefeito José Antônio do Nascimento, conhecido como Zé Antônio do Pacu, destacou o valor simbólico do Largo do Sol para a história nacional. Segundo ele, o espaço está ligado aos acontecimentos que antecederam a Inconfidência Mineira e representa um dos pontos mais importantes da memória brasileira.

O chefe do Executivo afirmou que a celebração buscou aproximar moradores da região central e dos bairros, promovendo integração entre a população e o patrimônio histórico da cidade. Ele também agradeceu a presença de



autoridades convidadas, prefeitos da região e o trabalho conjunto das secretarias municipais envolvidas na organização do evento.

Em seu pronunciamento, o prefeito ressaltou que Tiradentes ultrapassa os limites do município e se tornou símbolo de Minas Gerais e do Brasil. Para ele, o exemplo de Joaquim José da Silva Xavier permanece atual ao representar coragem, inconformismo diante das injustiças e defesa da liberdade.

Zé Antônio do Pacu também destacou a importância do diálogo e da conciliação no cenário atual do país. Ao encerrar, afirmou que homena-

gação da Banda da Polícia Militar de Minas Gerais. Integrante da 13ª Região da corporação, o grupo levou ao público um repertório variado, reunindo músicas cívicas, clássicos populares e canções conhecidas por diferentes gerações. A apresentação encerrou a programação oficial em clima de integração entre cultura, segurança pública e comunidade.

O capitão Williams, maestro da Banda de Música da 13ª Região, ressaltou o significado de se apresentar em Tiradentes justamente no 21 de Abril. Segundo ele, a cidade carrega a história do Brasil e representa valores ligados à liberdade. O oficial também destacou que o espetáculo "O Batizado de um Ideal", do grupo Teatro Entre & Vista, foi preparado para emocionar tanto o público presente quanto quem acompanhou pelas redes sociais.

De acordo com o maestro, a proposta foi usar a música como instrumento para aproximar as pessoas da história de Tiradentes, da Inconfidência

de Minas e do legado deixado por esse movimento para Minas Gerais, para o país e para o mundo.

Ao longo de todo o dia, Tiradentes recebeu visitantes que escolheram a cidade para celebrar uma das datas mais importantes do calendário mineiro. O movimento nas ruas, a presença das famílias e o envolvimento da comunidade mostraram que o 21 de Abril segue sendo mais do que uma data oficial: é um momento de identidade e pertencimento.

Reconhecida pelo patrimônio arquitetônico preservado e pela força de sua história, Tiradentes reafirmou mais uma vez sua posição como guardiã da memória de Joaquim José da Silva Xavier e como referência cultural do Campo das Vertentes. Entre homenagens, música e tradições populares, a cidade transformou o feriado em uma verdadeira celebração da história brasileira.

Por: Jonathan Daniel
Fotos: Jornal Panorama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - Processo Administrativo nº 020/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção, gravação, edição de vídeos, bem como produção, captura e edição de imagens e serviços de designer gráfico, com disponibilização de pessoal e equipamentos necessários, para atendimento à demanda apresentada pelo Município de Santana do Paraíso/MG. A empresa MONTFILMS VIDEOS LTDA, CNPJ: 32.510.138/0001-27 se sagrou vencedora, perfazendo o valor mensal de R\$ 16.300,00 e global de R\$ 195.600,00. Juliana de Amorim Lima, Pregoeira. Santana do Paraíso, 22/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de compras/licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, em especial o correto julgamento procedido pelo pregoeiro, insiro nestes autos, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e ainda, o atendimento à todas as recomendações constantes no parecer jurídico, resolvo, no uso de minhas atribuições legais, Proceder com a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, de numeração 011/2026, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de produção, gravação, edição de vídeos, bem como produção, captura e edição de imagens e serviços de designer gráfico, com disponibilização de pessoal e equipamentos necessários, para atendimento à demanda apresentada pelo Município de Santana do Paraíso/MG. A empresa MONTFILMS VIDEOS LTDA, CNPJ: 32.510.138/0001-27 se sagrou vencedora, perfazendo o valor mensal de R\$ 16.300,00 e global de R\$ 195.600,00. Bruno Campos Morato, Prefeito Municipal.

Envie sua publicação oficial:

imprensa.official.envio.das.edicoes@gmail.com

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2026 – INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 016/2026 – CONTRATO Nº 025/2026

Objeto Contratado: Contratação da empresa BV Music Ltda para apresentação da cantora Bruna Viola visando a realização da Expo Minduri 2026 em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer. EMPRESA: BV Music Ltda inscrita no CNPJ nº 46.708.384/0001-04, situado na Rua Professora Regiane Merighi Bega, nº 306, Sala A, Residencial Leonor, na cidade Guapirapá - SP neste ato representado por Marcos Carlesse portador do CPF nº ***.938.***-20. VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e

cinco mil reais). VIGÊNCIA: Contados da assinatura do contrato até 07/08/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizado por José Bento Junqueira de Andrade Neto – Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE

Referência: Inexigibilidade 019/2026 – Processo Licitatório 040/2026 – Chamamento Público 002/2026. Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 1.250/2026 Organização da Sociedade Civil/Proponente: Athletic Club inscrito no CNPJ nº 24.735.169/0001-58 situado na Rua Av Tiradentes nº 671 bairro Centro na cidade

de São João Del Rei – MG, CEP: 36.307-348. Objeto: A celebração de Termo de fomento tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, oriundos da Lei Municipal nº 1.250/2026 destinada à celebração de parceria institucional com Athletic Club destinada a prática desportiva regular por crianças e adolescentes no exercício de 2026. Valor total do repasse em 2026: R\$ 200.454,00 (duzentos mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) a serem repassados em 12 parcelas de 16.704,50 (dezois mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), iniciando em abril de 2026 e finalizando em abril de 2027. Autorizado por Jose Bento Junqueira de Andrade Neto

- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO - REAJUSTE ECONÔMICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

DISPENSA Nº 40/2023

CONTRATO Nº 107/2023

Contratada: DUQUE HALLACK CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 18.670.122/0001-50, estabelecida na Rua Tietê, nº 203, bairro São Mateus, na cidade Juiz de Fora – MG, Cep 36.025-320. Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA MANUTENÇÃO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELACIONADAS DO SISOP - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS DE OBRAS

PÚBLICAS, INSTITUÍDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 11/19 E PELA IN Nº01/2019, AO SICOM. O Município de Minduri-MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto de pleno e comum acordo com a empresa contratada resolvem reajustar o equilíbrio econômico. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação: 2.02 01.04.122. 0002.2.0011. 3.3.90.39. Minduri 15 de abril de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2026 – INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – CONTRATO Nº 026/2026. Objeto Contratado: Contratação da empresa W M SHOWS LTDA

para apresentação da dupla Gino & Geno para realização da Expo Minduri 2026 em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer. EMPRESA: W M Shows Ltda inscrita no CNPJ nº 08.829.480/0001-00, situado na Rua Minas Gerais nº 765, Sala 602 na cidade de Divinópolis, neste ato representado por Wagner Tadeu de Paula portadores do CPF nº ***.809.***-20. VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: Contados da assinatura do contrato até 07/08/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizado por José Bento Junqueira de Andrade Neto – Prefeito Municipal.

PASSA VINTE

PASSA VINTE REALIZA 26º TORNEIO LEITEIRO COM RECORDES DE PRODUÇÃO, SHOWS E PARTICIPAÇÃO REGIONAL

O município de Passa Vinte promoveu o 26º Torneio Leiteiro entre os dias 16 e 19 de abril de 2026, reunindo produtores rurais, autoridades e público da região em uma programação que integrou competições agropecuárias, exposições e apresentações musicais. O evento teve como foco a valorização da produção leiteira e o fortalecimento da economia rural local.

A abertura contou com a presença de representantes do Executivo, Legislativo e lideranças regionais. A presidente da Câmara Municipal, Poliana Aguiar, destacou a importância da união entre os poderes e o papel dos produtores no desenvolvimento do município. "Quero parabenizar o prefeito Edinho pela linda festa, agradecer ao vice-prefeito e ao nosso deputado estadual, Coronel Henrique, que é um grande parceiro do nosso município. Em nome da Câmara Municipal, quero dizer que o prefeito continua contando com todos os vereadores. Estamos trabalhando para o bem da cidade e também gostaria de parabenizar todos os funcionários e departamentos envolvidos nessa festa, especialmente as pro-



dutores rurais que batalham diariamente em suas fazendas e hoje apresentam seus animais nesta exposição", afirmou.

O prefeito Edson do Nascimento, conhecido como Edinho, ressaltou o esforço da equipe municipal para a realização do evento. Segundo ele, a estrutura foi organizada em curto prazo com participação direta dos servidores públicos. O chefe do Executivo destacou ainda que, em um ano e três meses de gestão, as obras municipais têm sido executadas com mão de obra própria, a que, segundo ele, representa economia e responsabilidade com os recursos públicos. O prefeito também mencionou novos projetos de infraestrutura e reforçou a parceria com a Câ-

mara Municipal e lideranças políticas.

Durante o evento, o deputado estadual Coronel Henrique enfatizou o crescimento de Passa Vinte ao longo dos anos e a importância dos investimentos públicos no município. Ele afirmou que já destinou recursos por meio de emendas parlamentares e destacou o papel da agropecuária na economia regional. O parlamentar também mencionou a intenção de ampliar iniciativas ligadas ao setor produtivo, com foco em geração de renda e valorização das atividades rurais.

A programação musical integrou o calendário do evento e contou com apresentações de Mayck & Lyann, Márcio Henrique & Gabriel, Bruno & Hiago e Zé Ricardo & Thiago.



Também se apresentaram as bandas AG4, Chama Chuva, Sunga de Pano e Os Brabos do Forró, atraindo público diversificado ao longo dos quatro dias.

No campo técnico, o torneio leiteiro reuniu produtores do município e de cidades vizinhas, com disputas em diversas categorias. Na categoria até 30 kg (2 ordenhas), o primeiro lugar foi conquistado pelo animal Coração, de Danilo Alves, com média diária de 29,971 kg e total de 89,930 kg. Na categoria até 40 kg, o destaque foi o animal Diana, de José Vitor, com média de 39,160 kg e total de 117,481 kg.

Entre as novilhas de 0 a 2 dentes, o primeiro lugar ficou com Cristalina, de Lucas Filho, com média diária de 42,106

kg e total de 126,320 kg. Já na categoria de novilhas de 3 a 4 dentes, o animal Zuliana, de Luiso Nardelli, alcançou média de 64,184 kg e total de 192,552 kg.

Na categoria vaca livre municipal, o animal lara, de Marcus Lacerda Rezende, obteve o primeiro lugar com média diária de 84,191 kg e produção total de 252,576 kg, sendo também reconhecida como grande campeã do torneio. A vice-campeã foi Argentina, de Lucas Nascimento, com média de 80,978 kg e total de 242,936 kg.

Na disputa regional, o animal Dalane, de Flávio José Rezende, venceu na categoria até 30 kg, com média de 29,960 kg. Na categoria vaca livre, o primeiro lugar foi para Bandada, de Lucas Ryder, com

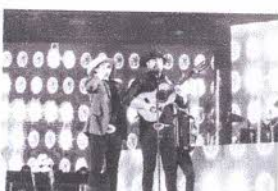
média de 64,929 kg e total de 194,789 kg. Já na categoria novilha de 0 a 4 dentes, o destaque foi Mimosa, também de Lucas Ryder, com média diária de 28,051 kg e total de 84,115 kg.

A premiação foi realizada com a participação de representantes da Prefeitura, do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (Emater-MG), da Associação dos Produtores Rurais (Aprovinte) e da comissão organizadora.

O evento também movimentou a economia local, com aumento no fluxo de visitantes e impacto positivo no comércio e serviços durante os dias de programação.

O Torneio Leiteiro de Passa Vinte se mantém como uma das principais iniciativas do calendário municipal, promovendo a integração entre produtores, incentivo à atividade agropecuária e valorização da cultura rural, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região.

Por: Jonatan Daniel
Fotos: Jornal Panorama



Mapa de Apuração



Informações Gerais do Processo

Processo: 0011/2026

Data: 29/04/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS

Nº Modalidade: 0011/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto do Processo: Aquisição de camisetas personalizadas para o Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG (Resolução nº 001/2022), de acordo com o termo de referência e demais anexos

Valor de Referência										
Núm		Descrição do Lote				Tipo de Julgamento		Total do Lote		
0001		Lote - Único				Menor Preço		299,6000		
Nº Item	Cód.	Descrição				UND	%	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	20017	Camiseta polo na cor branca, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e tamanho G				UNID	-	2,0000	74,9000	149,80
002	20016	Camiseta polo na cor preta, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G				UNID	-	2,0000	74,9000	149,80
Total ==>									299,60	
Fornecedores										
DOCTOR FASHION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA										
Fornecedor Inabilitado										
AUREA M V COELHO LTDA										
Fornecedor Inabilitado										
55.514.189 THAIS GUIMARAES SOARES										
Núm		Descrição do Lote				Tipo de Julgamento		Total do Lote		
0001		Lote - Único				Menor Preço		300,0000		
Nº Item	Cód.	Descrição				UND	%	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, E:

CONSIDERANDO a exigência do artigo 8º. da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS**, provedora do Cargo de Assessor Parlamentar, para desempenhar as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação exercer as atribuições previstas na Lei nº. 14.133/2021, especialmente a condução dos procedimentos licitatórios e demais responsabilidades correlatas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

**FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908
457825**

Assinado de forma digital por
FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.02.12 09:39:24
-03'00'

**Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara**

Registrado e publicado em 12/02/2026 Gabriel Wilson Pires



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

49

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): THAIS GUIMARAES SOARES (CNPJ nº 55.514.189/0001-22).

A escolha do contratado fundamenta-se na proposta mais vantajosa dentre aquelas devidamente habilitadas, considerando que a proposta de menor valor (R\$ 299,60) foi inabilitada por não atender às exigências de habilitação previstas no processo. Assim, sagrou-se vencedora a empresa que apresentou o valor de R\$ 300,00, por atender integralmente às exigências e apresentar preço compatível com o mercado, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/21.

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

50

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): THAIS GUIMARAES SOARES (CNPJ nº 55.514.189/0001-22).

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAJUBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: THAIS GUIMARAES SOARES
CNPJ: 55.514.189/0001-22

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Abril de 2026 às 11:05

ITAJUBÁ, 29 de Abril de 2026 às 11:05

Código de Autenticação: 2604-2911-0538-0086-4046

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Cristina-MG, inscrita no CNPJ sob o nº04.363.372/0001-33 atesta que a Empresa Thais Guimarães Soares inscrita no CNPJ sob o nº55.514.189/0001-22, realizou no período do ano de 2024, os trabalhos a seguir detalhados: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Câmara Municipal de Cristina, 05 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRISTINA:04363372000133

Assinado de forma digital por CÂMARA MUNICIPAL DE
CRISTINA:04363372000133
Dados: 2025.11.05 16:38:25 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.514.189/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2024
NOME EMPRESARIAL 55.514.189 THAIS GUIMARAES SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO PEREIRA MACHADO	NÚMERO 304	COMPLEMENTO *****
CEP 37.505-152	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO ITAJUBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TGUIMARAES.THAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 8418-3027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Prefeitura Municipal de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: 55.514.189 THAIS GUIMARAES SOARES

CNPJ: 55.514.189/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 8 de abril de 2026

Válida até o dia: 07/06/2026

Código de controle da certidão: CDFDCDF484D3A4A5BFEC

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itajubá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

267092373

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
 THAIS GUIMARÃES SOARES



7 ASSINATURA DO PORTADOR

1 - HABILITAÇÃO
 06/08/2018

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 01/03/2000, ITAJUBÁ, MG

4a - DATA EMISSÃO
 15/05/2023

4b - VALIDADE
 15/05/2033

ACC
 **D**

4c - DOCUMENTAÇÃO / ORGÃO EMISSOR / UF
 MG19392094 SSP MG

4d - CPF
 113.713.066-03

5 - Nº REGISTRO
 07102239107

6 - CAT. HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 MARCOS JOSE SOARES

DEBORA MARQUES GUIMARÃES SOARES

9	10	11	12
ACC 			
A 			
AT 			
E 		15/05/2033	
RT 			
C 			
CI 			

9	10	11	12
D 			
DI 			
DE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
OTE 			

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL
 BELLO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46366343591
 MGCA19784066

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. Nome, N.º, Sobrenome, Nome e Sobrenome, Número e Apellidos - Primeira Identificação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 3. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date / Vencimiento - 5. C.C. - Documento Identificatório / Original Number / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 6. CPF - S. Número de Registro do Contribuinte / Taxpayer's Registration Number / Número de Registro del Contribuyente - 7. Categoria de Veículo da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisión de Conducir - 8. Categoria / Filiação / Raciões - 9. Observações / Observations / Observaciones - 10. Place / Lugar / Localidad

I<BRA071022391<070<<<<<<<<<<
0003012F3305153BRA<<<<<<<<<<8
THAIS<<GUIMARAES<SOARES<<<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 55.514.189 THAIS GUIMARAES SOARES
CNPJ: 55.514.189/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:23 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2026.

Código de controle da certidão: **A655.EEB7.6C25.6495**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão	Data de validade
29/04/2026	28/07/2026
Razão Social	
55.514.189 THAIS GUIMARAES SOARES	
CNPJ	
55.514.189/0001-22	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
8D76-8C51-2C92-93F2-DFEA-A745-F4AB-8FDC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.514.189/0001-22
Razão Social: 55.514.189 THAIS GUIMARAES SOARES
Endereço: R JOAO PEREIRA MACHADO 304 / BOA VISTA / ITAJUBA / MG / 37505-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2026 a 23/05/2026

Certificação Número: 2026042401206305711652

Informação obtida em 29/04/2026 11:02:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil THAIS GUIMARAES SOARES	CPF 113.713.066-05
---	------------------------------

CNPJ 55.514.189/0001-22	Data de Abertura 13/06/2024
-----------------------------------	---------------------------------------

Nome Empresarial 55.514.189 THAIS GUIMARAES SOARES
--

Capital Social 1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA	Data da Situação Cadastral 13/06/2024
--	---

Endereço Comercial

CEP 37505-152	Logradouro RUA JOAO PEREIRA MACHADO	Número 304
Bairro BOA VISTA	Município ITAJUBA	UF MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI		
Período	Início	Fim
1º período	13/06/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)
1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de móveis
Comerciante independente de artigos do
vestuário e acessórios
Comerciante independente de suvenires,
bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de calçados

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

62

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, com total de R\$300,00 (trezentos reais).

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

63

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG a dotação orçamentária, para aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 011/2026, que tem como objeto a aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 29 de abril de 2026, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23⁴ passando para **R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

⁴ DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, **caput**, inciso II

R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

PARECER JURÍDICO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG – Procuradoria da Mulher.

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem

I – RELATÓRIO

O presente processo administrativo tem por finalidade a **aquisição de camisetas personalizadas** para o coordenador e a vice coordenadora do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, obtido mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo.

A modalidade escolhida foi **dispensa de licitação**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor e da simplicidade do objeto, além da previsão de participação restrita a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação encontra respaldo nos seguintes dispositivos:



67

Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

Art. 75, II – autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras até o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor atualizado pelo Decreto Federal nº. 12.807/2025.

Art. 74, II – permite a contratação direta em razão do valor, desde que observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Art. 5º – consagra os princípios da Administração Pública, todos observados no presente procedimento.

Art. 12, VII – exige planejamento prévio, atendido pela elaboração do termo de referência e pesquisa de preços.

Lei Complementar nº. 123/2006:

Art. 48, I – assegura tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo exclusividade de participação em contratações de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O critério de julgamento por **menor preço por lote** é juridicamente válido, pois os itens possuem natureza semelhante e devem manter padronização visual e institucional, conforme justificativa apresentada. Tal escolha atende aos princípios da economicidade e eficiência, evitando fragmentação da contratação e garantindo uniformidade.

III – JUSTIFICATIVA



68

A aquisição das camisetas personalizadas é necessária para assegurar a **identificação visual dos coordenadores do Parlamento Jovem**, promovendo maior organização, reconhecimento institucional e fortalecimento da identidade do projeto.

A medida contribui para a padronização da equipe, facilita a identificação dos responsáveis e transmite profissionalismo às atividades desenvolvidas.

O procedimento foi instruído com **termo de referência, pesquisa de preços e justificativa da contratação**, dispensando Estudo Técnico Preliminar (ETP) e contrato formal, dada a simplicidade e o baixo valor do objeto, bastando a emissão de nota de empenho e nota fiscal.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino pela legalidade da contratação por dispensa de licitação**, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021 e do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006.

O processo encontra-se devidamente fundamentado, instruído e justificado, atendendo aos princípios da Administração Pública e às normas aplicáveis. Recomenda-se a continuidade do procedimento, com a formalização da contratação mediante **nota de empenho e emissão da respectiva nota fiscal**, observando-se os requisitos de entrega e fiscalização previstos no termo de referência.

É o parecer.

Olímpio Noronha/MG, ____ de _____ de 2026.


Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

69

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

Processo Administrativo nº 011/2026

Dispensa de Licitação nº 009/2026

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

No dia 29 de abril de dois mil e vinte seis, às 15hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos. Nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **THAIS GUIMARAES SOARES (CNPJ nº 55.514.189/0001-22)**, por apresentar o menor preço por LOTE **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, lançado pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. A proposta de menor valor apresentada (R\$ 299,60) foi considerada inabilitada, por não atender às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência, tendo em vista a não apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), exigida no item 11.2 do Termo de Referência. Ressalta-se que a empresa informou não possuir condições de apresentar a referida certidão no momento, restando, portanto, impossibilitada sua habilitação no certame, nos termos da Lei nº 14.133/21. Dessa forma, foi considerada vencedora a proposta subsequente, no valor de R\$ 300,00, por atender integralmente às exigências do processo e apresentar preço compatível com o mercado. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. **Foi dispensada a elaboração de contrato tendo em vista a entrega ser em parcela única.** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **009/2026** para Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): THAIS GUIMARAES SOARES (CNPJ nº 55.514.189/0001-22).

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 003/2026 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 29/04/2026.

Empresa(s) vencedora(s): THAIS GUIMARAES SOARES (CNPJ nº 55.514.189/0001-22).

Valor total: R\$300,00 (trezentos reais).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, através da empresa **THAIS GUIMARAES SOARES (CNPJ nº 55.514.189/0001-22)**, com valor total de **R\$300,00 (trezentos reais)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 29 de abril de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

74

Processo nº 011/2026

Dispensa nº 011/2026

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para o Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG (Resolução nº 001/2022), de acordo com o termo de referência e demais anexos

Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, instituído pela Resolução nº 001/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, através da empresa THAIS GUIMARÃES SOARES CNPJ Nº 55.514.189/0001-22, com valor total de R\$300,00 (trezentos reais), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

55.514.189 THAIS GUIMARAES SOARES - CNPJ: 55.514.189/0001-22
Valor Total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

OLÍMPIO NORONHA, 29 de Abril de 2026.



FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA

Solicitação Nº: 0028/2026		Empenhos Nº:93/2026 - 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	
Processo Nº: 0011 / 2026	Contrato Nº:	Ata RP:	Vigência Inicial:
Forma Licitação: 1 - Dispensa	Núm. Modalidade: 11	Modalidade: 1 - Dispensa	Vigência Final:

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome:	55.514.189 THAIS GUIMARAES SOARES	Banco/Agência/Conta:	- - - -
Endereço:	RUA JOAO PEREIRA MACHADO, 304 - BOA VISTA	CEP:	37.505-152
Cidade/UF:	ITAUBA - MINAS GERAIS	CPF/CNPJ:	55.514.189/0001-22
		Fax:	
		Email:	tguimaraes.thais@gmail.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 21/05/2026

Dados para entrega: Única.

Quantitativo					
Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Total
2,0000	UNID	20016	Camiseta polo na cor preta, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G - Camiseta polo na cor preta, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e 1 tamanho G	75,0000	150,0000
2,0000	UNID	20017	Camiseta polo na cor branca, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e tamanho G - Camiseta polo na cor branca, mangas curtas, com estampa bordada no busto, nas mangas e nas costas. Sendo 1 tamanho M e tamanho G	75,0000	150,0000
Total					300,00

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: ____/____/____	Vencimento: ____/____/____	Autorizado por:	FABIO ANTONIO RODRIGUES PRESIDENTE DA CAMARA CPF: ***.084.578-**
----------------------	----------------------------	-----------------	--